



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 084/2024
Inexigibilidade de licitação n° 013/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA, THIAGO AQUINO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS, A SEREM REALIZADOS ENTRE OS DIAS 21/06 A 01/07/2024, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BA., a fim de que, por meio do curso, possa o município obter sucesso na formação dos agentes de trânsito, contribuindo para a prestação de serviço a população com excelência.

Contratada: CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ: 00.895.436/0001-96., estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n° 1226, sala 01, Capuchinhos, Feira de Santana- BA, CEP: 44.076-160.

Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Fiscal de Contrato: Lindinalva de Oliveira Santos - Decreto n° 65/2024;

Gestor do Contrato: Marta Lucia da Silva – Decreto n° 045/2024;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 17 de maio de 2024.


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita Municipal de Cachoeira
CONTRATANTE